



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
04/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA D.G. DA
SILVA INFORMÁTICA – ME.**

Processo nº 018330/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário do Guamá, a Rua Augusto Correa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial nº – numerado de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA, e a empresa **D.G. DA SILVA INFORMÁTICA – ME**, com endereço na cidade de Belém, Estado de Pará, à Av. Duque de Caxias, número 175, sala 102 – Altos, Bairro Marco, CEP 66.093-026, inscrita no CNPJ sob o nº 18.276.815/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DARCIRIA GOULART DA SILVA**, portador da CI nº 4.666.828-PC-PA, e do CPF nº 144.799.312-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017**, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017, que tem por objeto a: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA (PORTEIRO)”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA** na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, face à justificativa constantes no processo acessório nº 024865/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/02/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor anual do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de: **R\$ 2.095.661,67 (Dois milhões noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº 5013
Fonte nº8100
PTRES: 169711
Ação: 12364501320rk.0015

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Na forma da Subcláusula Sexta da cláusula Décima Nona do Contrato, deverá ser efetuada a prorrogação do depósito da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

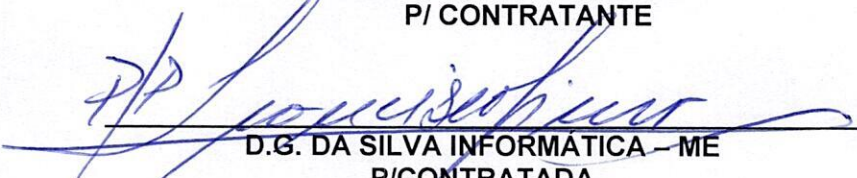
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 22 de Fevereiro de 2021.

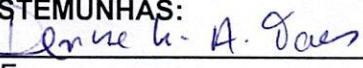


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE



D.G. DA SILVA INFORMATICA - ME
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF:
RG:

CPF:
RG:



1511

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.600,48 (três mil e seiscentos e quarenta e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cp.ufmg.br/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.203506/2021-63 - Termo de Convênio nº 02/2021, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Morada Nova de Minas/MG, CNPJ nº 18.296.665/0001-50. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Morada Nova de Minas, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 11 de fevereiro de 2021. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Hermano Álvares Francisco de Moura - Prefeito do Município de Morada Nova de Minas, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 11/02/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.201844/2021-61 - Termo de Convênio nº 01/2021, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Mateus Leme/MG, CNPJ nº 18.715.433/0001-99. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Mateus Leme, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 08 de fevereiro de 2021. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Renilton Ribeiro Coelho - Prefeito do Município de Mateus Leme, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 08/02/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.206420/2021-92 - Termo de Convênio nº 04/2021, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Juruaia/MG, CNPJ nº 18.668.368/0001-98. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Juruaia, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 22 de fevereiro de 2021. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Alvaro Mariano Junior - Prefeito do Município de Juruaia, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 22/02/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.207702/2021-15 - Termo de Convênio nº 05/2021, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Carmo do Rio Claro/MG, CNPJ nº 18.243.287/0001-46. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Carmo do Rio Claro, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 26 de fevereiro de 2021. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Filipe Cardoso Carielo - Prefeito do Município de Carmo do Rio Claro, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 26/02/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2020 entre os participantes UFOP e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, publicado no Diário Oficial da União, em 05 de junho de 2020, seção 3, pág. 107, onde se lê: "Vigência: 30/12/2019 a 29/12/2020. Data de Assinatura: 30/12/2019", leia-se: "Vigência: 03/04/2020 a 02/04/2021. Data de Assinatura: 03/04/2020".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158515 - UFOPA

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 23204.008168/2019-91.

Pregão. Nº 19/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Contratado: 11.788.563/0003-74 - C R S EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2020. Vigência: 10/03/2021 a 09/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.196.480,00. Data de Assinatura: 04/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021

Publicado no D.O de 05-03-2021, Seção 3, Página 74. Onde se lê: Vigência: 05/03/2020 a 05/03/2021. Leia-se: Vigência: 06/03/2021 a 05/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 05/03/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 00975/2021. Partes: HNK BR Bebidas Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2935/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 029350/2020. Objeto: Execução do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Contratada é a Instituição do Fomento ao ensino e à Pesquisa entre outras Áreas. Declaração de Dispensa em 08/03/2021. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 08/03/2021. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 325.080,00. CNPJ CONTRATADA: 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDE - 08/03/2021) 153063-15230-2020NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 18330/2016.

Pregão. Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 18.276.815/0001-63 - D. G. DA SILVA INFORMATICA - EIRELI. Objeto: Prorroga a vigência por mais 12 meses do contrato referente à prestação de serviços de agentes de portaria (porteiro). Vigência: 22/02/2021 a 21/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.095.940,04. Data de Assinatura: 22/02/2021.

(COMPASNET 4.0 - 22/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 9/2020.

Nº Processo: 003688/2020.

Dispensa. Nº 3688/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente ao Projeto: Serviço de Assistência Médico e Psicossocial aos Discentes da Graduação e Pós-Graduação da UFPA. Vigência: 01/03/2021 a 31/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 250.000,00. Data de Assinatura: 28/02/2021.

(COMPASNET 4.0 - 28/02/2021).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado no DOU de 05/03/2021, Seção 3, página 74, onde se lê: Nº do Processo: 031004/2020; leia-se: Nº do Processo: 021553/2020-08.

JOÃO DE FRANÇA MENDES NETO
Pró-Reitor de Administração Pro Tempore

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 153063

Nº Processo: 23073.06833/21-69. Objeto: Aquisição de mobiliários acadêmicos em geral, para fornecimento de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, as demandas da UFPA, com possibilidade de entrega em todos os seus CAMPUS. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 09/03/2021 às 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto, Predio Proad, Sl. Dcs, Guamã - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153063-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIASGnet - 05/03/2021) 153063-15230-2020NE800077



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021030900067

